



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de março de 2013



Série

Número 55

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Édito n.º 5/2013**

Estabelecimento de uma Linha Aérea Dupla a 60 KV, com 4 km de comprimento, entre a Subestação da Calheta e o Posto de Seccionamento do Loiral, a que se refere o Processo n.º 005/2013/IE.SP.L.

### SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

#### **Deliberação n.º 2/2013**

Delibera por unanimidade, delegar competências, com a faculdade de subdelegação na Coordenadora de Núcleo de Gestão de Cobranças, Dra. Maria Cristina Fernandes Alves, com competência para subdelegar na Sra. Maria Odete Fernandes Rodrigues.

### DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

#### **Declaração de Retificação n.º 10/2013**

Retifica o Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 50, de 12 de março de 2013.

#### **Declaração de Retificação n.º 11/2013**

Retifica o Contrato da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 50, de 12 de março de 2013.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

### Édito n.º 5/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria das Câmaras Municipais da Calheta, Ponta do Sol e na Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia - Direção dos Serviços de Energia, sita à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 9000-054 Funchal, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Jornal Oficial”, o projeto apresentado pela EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, para o estabelecimento de uma Linha Aérea Dupla a 60 KV, com 4 km de comprimento, entre a Subestação da Calheta e o Posto de Seccionamento do Loiral, a que se refere o Processo n.º 005/2013/IE.SP.L.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Secretaria das referidas Câmaras Municipais ou na Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia, dentro do citado prazo.

Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia, 13 de março de 2013.

O DIRETOR REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

## SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

### Deliberação n.º 2/2013

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de novembro, o Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., reunido, nesta data, deliberou, por unanimidade, delegar, com a faculdade de subdelegação na Coordenadora de Núcleo de Gestão de Cobranças, Dra. Maria Cristina Fernandes Alves, com competência para subdelegar na Sra. Maria Odete Fernandes Rodrigues, as seguintes competências:

- No âmbito dos procedimentos administrativos relativos a doentes nacionais e estrangeiros segurados noutros estados membros, de segurados de outros estados membros em deslocação temporária ou destacados na Região Autónoma da Madeira, aos segurados de outros países com quem Portugal mantém acordos ou convenções bilaterais em matéria de segurança social, bem como aos cidadãos deslocados nesses países, as competências para:

- assinar os formulários/faturas previstos nos Regulamentos Comunitários e Convenções Bilaterais;
- assinar os pedidos de informação (recibos/resposta) relativas a despesas de saúde prestadas na RAM suportadas por segurados de outros estados membros;
- assinar os formulários relativos a pedidos de informação sobre montantes reembolsáveis, de acordo com as tabelas em vigor no Estado membro da deslocação temporária;
- assinar formulários para a obtenção de certificados provisórios do Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) por parte de outros estados membros.

2.1 - Assinar certidões de dívida relativas a cobrança de dívidas emergentes da prestação de cuidados de saúde.

- A presente deliberação produz efeitos a 1 de Outubro de 2012, ratificando-se, assim, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, hajam sido praticados pelos profissionais abrangidos pela presente deliberação.

Funchal, 27 de fevereiro de 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível

## DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

### Declaração de Retificação n.º 10/2013

Por ter saído com inexatidão o Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 50, de 12 de março de 2013, assim se retifica:

Onde se lê:  
Despacho n.º 47/2013

Deve ler-se:  
Despacho n.º 47-A/2013

Direção Regional da Administração da Justiça, 19 de março de 2013.

### Declaração de Retificação n.º 11/2013

Por ter saído com inexatidão o Contrato da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 50, de 12 de março de 2013, assim se retifica:

Onde se lê:  
Contrato n.º 13/2013

Deve ler-se:  
Contrato n.º 13-A/2013

Direção Regional da Administração da Justiça, 19 de março de 2013.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
 Departamento do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)